

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-06

RegistoPT/OF/CDF/D/008-002/Desp_c 1986-04-28_nA-81 - Despacho conjunto N.º A-81/86-X que determina os limites máximos das quantidades que as embalagens deverão conter para os medicamentos comparticipáveis

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/008-002/Desp_c 1986-04-28_nA-81
Tipo de título	Atribuído
Título	Despacho conjunto N.º A-81/86-X que determina os limites máximos das quantidades que as embalagens deverão conter para os medicamentos comparticipáveis
Datas de produção	1986-04-28 - 1986-04-28
Dimensão e suporte	Tiff; 3 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Ministro das Finanças Miguel José Ribeiro Cadilhe, Ministro da Indústria e Comércio Fernando Augusto dos Santos Martins, Ministra da Saúde Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares
Âmbito e conteúdo	Despacho conjunto N.º A-81/86-X de 28 de abril, pelo Ministro das Finanças Miguel José Ribeiro Cadilhe, Ministro da Indústria e Comércio Fernando Augusto dos Santos Martins e Ministra da Saúde Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares, e publicado no Diário da República N.º 100 de 2 de maio de 1986, Suplemento, II Série, p. 4206-(1)-4206-(3), que determina, para os medicamentos comparticipáveis, prescritos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e aos beneficiários da Assistência na Doença aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), os limites máximos das quantidades que as embalagens deverão conter.
Assunto	Despacho, Embalagem, Medicamento, Saúde
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário da República N.º 100 de 2 de maio de 1986, Suplemento, Série II, p. 4206-(1)-4206-(3): https://dre.pt/application/file/67606513 (p. 1-3)
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28